



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1.050	Construção do Paço Municipal - Recurso de Operação de Crédito
	449051	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
TOTAL.....		R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a inclusão do Projeto 1.050 - Construção do Paço Municipal - Recurso de Operação de Crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de março de 2011

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

